



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 415/22 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS PRC Nº2, Capítulo IV, Anexo XXXII de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica (Origem: PRT MS/GM 1161/2005);

A Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

A Portaria SAS/MS nº 646, de 10/11/2008, que habilita os Hospitais na Assistência em Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia e altera códigos de habilitação;

A Resolução CIB/RS nº 250/22 – que aprovar a solicitação de habilitação na Assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia como Unidade Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), CNES 9575936, na Macrorregião Centro Oeste;

A Resolução CIB/RS nº 321/22 – que altera a Resolução nº 004/22 - CIB/RS, transferindo o referenciamento da população da Região de Saúde 01 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios para a Assistência de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia para o Hospital Regional Santa Maria - CNES 9575936;

Processo Administrativo – PROA nº 22/2000-0099470-0, com documentos conforme Portaria SAS/MS nº 756/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de habilitação na Assistência em Alta e Média Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia como Unidade, o Hospital Regional do município de Santa Maria CNES 9575936, na Macrorregião Centro Oeste.

Parágrafo Único: Solicitar impacto financeiro Federal para o Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde para a gestão estadual do SUS (SES RS) do Estado do Rio Grande do Sul no valor R\$ 2.683.182,96/ano, para toda Linha de Cuidado para Assistência de Alta e Média Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia no Hospital Regional de Santa Maria – Anexo I.

Art. 2º- O HRSM quando habilitado como Unidade de assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia Adulto e Pediátrico, nas áreas de Trauma e Anomalias de Desenvolvimento, Coluna e Nervos Periféricos, Tumores do Sistema Nervoso, Neurocirurgia, Vascular e Neurocirurgia da Dor e Funcional, com referência a Região de Saúde 1 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios, totalizando em 576.501, compostas no total de 33 municípios – Anexo II.

Parágrafo Único : Região de Saúde 01: Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Júlio de Castilhos, Nova palma, Paraíso do Sul,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polênise, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Vila Nova do Sul; **Região de Saúde 02:** Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Jari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda.

Art. 3º - O HRSM será referência para o tratamento cirúrgico dos tumores do Sistema Nervoso Central para a Região de Saúde 01 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios.

Art. 4º- O Serviço de Urgência e Emergência – Porta de Entrada Hospitalar Federal habilitada, que passará a receber os pacientes para encaminhamento, com transporte pela USA/SAMU 192 ao HRSM, será o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

Parágrafo Único: Permanece no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), a referência para Quimioterapia e Radioterapia para Tumores de SNC oriundos das Regiões de Saúde 01 – Verdes Campos e de Saúde 02 – Entre Rios.

Art.5º -O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art. 6º - Esta Resolução torna sem efeito e revoga a Resolução CIB/RS nº 250/22.

Art.7º - Esta Resolução CIB/RS entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2022

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/Financeira						
IBGE	Origem do Recurso	População	CODIGO	Procedimento	Quantidade Ano	Valor Total Ano
4300	Estadual	Região de Saúde 1 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios	301010072	Consultas	6.000	R\$60.000,00
			205010040	Ecodoppler colorido até 3 vasos	720	R\$28.512,00
			211050083	Eletroneuromiograma	600	R\$16.200,00
			211050040	Eletroencefalograma	1.200	R\$30.000,00
			403	Cirurgias de Alta Complexidade	150	R\$656.307,60
			403	Cirurgias de Média Complexidade	300	R\$804.879,00
			2060	Tomografia	1.020	R\$99.348,00
			2070	Angirressonância + RM	1.080	R\$290.250,00
			205020178	US transfontanelar	24	R\$580,80
			30304	Tratamento Clínico média complexidade	300	R\$409.596,00
			30304	Tratamento Clínico alta complexidade	150	R\$287.509,56
			Total			R\$ 2.683.182,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II

Região de Saúde 01 - Verdes Campos e Região de Saúde 02 - Entre Rios. (4ª CRS).

MACRORREGIÃO CENTRO OESTE - 4ª CRS HOSPITAL HABILITADO EM NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA	SERVIÇOS DA UNIDADE HABILITADA
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA CNES9575936	TRAUMA E ANOMALIA DO DESENVOLVIMENTO
	COLUNA E NERVOS PERIFÉRICOS
	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO
	NEUROCIRURGIA VASCULAR
	NEUROCIRURGIA DOR E FUNCIONAL

Região de Saúde 01 - Verdes Campos e Região de Saúde 02 - Entre Rios. (4ª CRS).

CENTROS DE REFERÊNCIA HABILITADOS EM NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA	SERVIÇOS
HCPA, PUC e SANTA CASA PORTO ALEGRE	EPILEPSIA
HCPA, PUC, SANTA CASA, CRISTO REDENTOR PORTO ALEGRE	ENDOVASCULAR
HCPA, PUC e SANTA CASA PORTO ALEGRE	ESTEREOTÁXICA